



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



## **PARECER TÉCNICO**

### **Resultado da análise da capacitação técnica das empresas que participaram do Processo Licitatório 173/2023 - Concorrência Eletrônica 005/2023.**

O presente parecer refere-se ao resultado da análise dos atestados de capacidade técnica das empresas participantes do Processo Licitatório 173/2023 – Concorrência Eletrônica 005/2023 em atendimento da Comissão de Licitação diante da apresentação da Certidão de Acervo Técnico para comprovar a execução pelas empresas de serviço em complexidade técnica similar aquele objeto do processo licitatório em questão.

Diante do exposto temos que considerar o item **10.1.3.2**, **10.1.3.3** e **10.1.3.4** do Edital do Certame:

**10.1.3.2 A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL** – Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por qualquer pessoas, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com objeto da licitação, observado o que dispõe o ART 67 da Lei 14133/2021 e pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrado no órgão profissional ou do CAU.

**10.1.3.3 A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** – será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprovem ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

**10.1.3.4 Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL** deverá comprovar execução mínima de 50 % dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superior a 4% do total estimado (ART. 67, §1º, Lei 14133/2021)



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Sendo assim, a empresa participante do certame, FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA apresentou a sua atestação de capacidade Técnica para execução dos serviços conforme exigência do Edital e abaixo descrevo o resultado da análise para cada uma das empresas:

- FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA
  - Responsável Técnico: Eng. Civil Felipe Augusto Moreira Fernandes – CREA-MG 213089/D
  - CAT nº 2885864/2022
  - Quantidade executada de pavimento asfáltico: 2.858,36

#### **CONCLUSÃO:**

Concluindo, diante das informações apresentadas pela empresa participante e considerando as exigências do Edital somos favoráveis a classificação da empresa FR ENGENHARIA por ter comprovado possuir a qualificação técnica exigida.

Dores do Turvo, 23 de novembro de 2023

Leandro Santana de Souza  
**Engenheiro Civil – CREA-MG 183648/D**